COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 4.852-C DE 2020

Confere ao Município de Canela, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional dos Parques Temáticos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei confere ao Município de Canela, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional dos Parques Temáticos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 7 de agosto de 2023.

Deputado BACELAR Relator



